



Pontal do Paraná, 06 de outubro de 2021

## **Edital de Convocação para eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pontal do Paraná**

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná no uso de suas atribuições, convoca o cidadão Pontalense e a sociedade civil organizada a participarem das eleições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pontal do Paraná.

A Eleição acontecerá nas dependências da Escola Especial Municipal Ilha do Saber na rua R. Rio Grande do Norte, 286 - Mirassol, às 14h. do dia 14/10, quinta feira do corrente ano.

### **1. DO CONSELHO**

1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão colegiado de assessoramento, consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, relativo a sua área de atuação, com os seguintes objetivos:

1.2 Elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

1.3 Zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

1.4 Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;

1.5 Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

1.6 Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

1.7 Propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

1.8 Acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas



Pontal do Paraná, 06 de outubro de 2021

e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

1.9 Elaborar o seu regimento interno.

## 2. DAS ELEIÇÕES

2.1 O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, será composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, sendo:

I - Cinco (5) membros titulares e cinco (5) membros suplentes, representando o poder público.

II - Cinco (5) membros titulares e cinco (5) membros suplentes, representantes da sociedade civil, eleitos em evento próprio para este fim.

2.2 Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para o período de dois anos, permitida a recondução por mais um período.

2.3 As escolhas dos membros serão por maioria simples dos votos ou aclamação entre os pares.

2.4 Para participar da eleição, o representante deve estar munido do CNPJ da entidade ativa no município, com exceção de grupo informal e os representantes de usuários.

2.5 Em caso de empate prevalecerá a entidade mais antiga.

2.6 Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos.

2.7 O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 5 (cinco) dias úteis.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os casos omissos e conflitantes serão resolvidos pela Secretaria de Assistência Social.

3.2 O exercício da função de membro do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

---

Pontal do Paraná, 06 de outubro de 2021

3.3 A divulgação da lista com os nomes dos novos Conselheiros e a cerimônia (simbólica) de posse, se dará logo após decreto de nomeação expedido pelo Prefeito Municipal.